

Reconhecimento MEC – Portaria n° 1.324, de 08.11.2012, publicado no Diário Oficial da União em 09.11.2012.

Reconhecido pelo Decreto Estadual n° 990/2012 de 23.05.2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 25.05.2012.

EDITAL PPGCAP N° 02/2026

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO APLICADA DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCAP) do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, resolve:

Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção e classificação de Bolsistas para o Programa de Estágio Pós-Doutoral (PROEPD) do PPGCAP do CCT/UDESC para 2026, de acordo com o EDITAL PROPPG N° 016/2025 do Programa de Estágio Pós-Doutoral da Universidade do Estado de Santa Catarina, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

1. DAS BOLSAS

1.1. As Bolsas serão destinadas a Pesquisadores Doutores, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, com visto permanente ou temporário, desde que não sejam servidores da UDESC, exceto docentes contratados em caráter temporário.

1.2. O presente processo selecionará dentre os candidatos aprovados e classificados até dois Pesquisadores Doutores para bolsas de estágio pós-doutoral do PPGCAP com duração de até 12 (doze) meses.

1.2.1. A primeira bolsa será em ampla concorrência, e será atribuída ao Pesquisador Doutor candidato aprovado e melhor classificado.

1.2.2. A segunda bolsa será atribuída para o Pesquisador Doutor candidato recém-doutor aprovado, melhor classificado e não contemplado pela primeira bolsa.

1.2.3. Para este edital, serão considerados recém-doutores o Pesquisador Doutor que concluiu seu primeiro doutorado no ano de 2021 ou em anos posteriores. A data de conclusão será a data da defesa da tese de doutorado.

1.2.4. Caso não exista candidato recém-doutor para a segunda bolsa (Item 1.2.2), a segunda bolsa será transferida para a ampla concorrência.

1.3. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00.

1.4. Pesquisadores Doutores que estejam recebendo bolsa PROEPD atualmente, com término previsto para o ano de 2026, poderão se candidatar a bolsa por meio deste edital a título de renovação.

1.5. As bolsas serão implementadas a partir da disponibilidade de cotas ao longo de 2026.

1.6. Pesquisadores Doutores bolsistas selecionados neste edital poderão concorrer em editais subsequentes.

1.7. Os Pesquisadores Doutores bolsistas deverão:

-Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais.

-Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas;

-Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio;

- Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino;
- Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC;
- Assinar o Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I do EDITAL PROPPG N° 016/2025);
- Para candidatos com vínculo empregatício, apresentar o Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II do EDITAL PROPPG N° 016/2025); e
- Assinar a Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III do EDITAL PROPPG N° 016/2025).

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1. É responsabilidade do Pesquisador Doutor Candidato estabelecer contato prévio com o Docente Supervisor a fim de obter sua concordância quanto à orientação, à candidatura e às atribuições previstas neste edital dentro do cronograma do edital.

2.2. O Docente Supervisor deverá ser professor permanente no PPGCAP da UDESC e ter concluído pelo menos 03 (três) orientações de mestrado ou 01 (uma) orientação de doutorado.

2.3. Cada Docente Supervisor deverá selecionar e poderá encaminhar até 01 (um) Pesquisador Doutor Candidato para concorrer as bolsas deste edital sob sua orientação.

2.4. A inscrição deve ser realizada pelo Docente Supervisor, através de **Documento Digital** no SGPe, encaminhado ao presidente da Comissão de Bolsas do PPGCAP dentro do prazo estabelecido no Item 6 deste edital contendo os seguintes documentos, cada um em peça específica do Documento Digital SGPe:

- I. Currículo Lattes do candidato atualizado;
- II. Projeto de Pesquisa de até 03 (três) páginas;
- III. Plano de Trabalho detalhado de até 03 (três) páginas, incluindo cronograma de atividades;
- IV. Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I do EDITAL PROPPG N° 016/2025);
- V. Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II do EDITAL PROPPG N° 016/2025), se aplicável;
- VI. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III do EDITAL PROPPG N° 016/2025);
- VII. Tabela de Pontuação (Anexo IV deste edital) preenchida;
- VIII. Ficha de produção bibliográfica do Pesquisador Doutor Candidato e do Docente Supervisor (Anexo V) preenchida. Deverá ser listada as cinco melhores produções do Pesquisador Doutor Candidato no período de 2020 a 2025. Para cada produção, deverá ser indicado o QUALIS conforme a metodologia QUALIS vigente na data de publicação deste edital para a Área de Concentração em Ciência da Computação, sendo aceito apenas publicações em periódicos e artigos completos em eventos; e
- IX. Documentação comprobatória do Currículo na mesma sequência da Tabela de Pontuação, em peça única.

2.5. Todos os documentos listados no Item 2.4 devem ser assinados digitalmente (SGPe ou Gov.Br) pelo Pesquisador Doutor Candidato. Os Itens II, III, VII, VIII e IX devem também ser assinada digitalmente (SGPe ou Gov.Br) pelo Docente Supervisor.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção para concorrer à bolsa do PROEPD/UDESC do PPGCAP será realizado em duas etapas:

3.1.1. A primeira etapa consiste na homologação das inscrições por meio da análise documental apresentada pelo candidato indicada no Item 2.4 deste edital. Os candidatos com a documentação completa e que atendam ao disposto neste edital e no EDITAL PROPPG Nº 016/2025 terão sua candidatura homologada, as demais inscrições serão indeferidas.

3.1.2. A segunda etapa consiste na avaliação dos documentos apresentados, e na validação da tabela de pontuação e da ficha de produção.

3.2. A Comissão Julgadora será constituída pela Comissão de bolsas do PPGCAP/UDESC.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Será considerado reprovado o candidato que não obtiver pelo menos uma nota igual ou maior a 7,0 (sete) de pelo menos um dos avaliadores no quesito F do Anexo IV deste edital.

4.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, com duas casas decimais, conforme a tabela de pontuação do Anexo IV deste edital validada pela Comissão de Bolsas.

4.3. Em caso de empate, serão classificados, nesta ordem, os candidatos: (i) com maior pontuação no Item B do Anexo IV deste edital; (ii) com maior pontuação no Item F do Anexo IV deste edital; e (iii) o de maior idade.

4.4. O resultado da seleção será divulgado no site do programa: https://www.udesc.br/cct/ppgca/processos_seletivos/pos-doutorado

4.5. Os recursos devem ser protocolado via Documento Digital no SGPe e encaminhados ao presidente da Comissão de Bolsas, conforme cronograma (Seção 6). Recursos serão avaliados somente por alegação de estricta ilegalidade à Comissão de Bolsas.

4.6. Os candidatos classificados e contemplados com bolsa poderão ser convocados pela Secretaria Administrativa do PPGCAP para apresentação e assinatura de documentos complementares, caso sejam necessários.

4.7. O não atendimento pelo candidato classificado às demandas da Secretaria Administrativa do PPGCAP no prazo determinado implica na sua desclassificação e a vaga poderá ser atribuída ao próximo candidato da lista de classificação.

5. DA CONCESSÃO

5.1. A concessão das Bolsas será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos inscritos, iniciando pelo primeiro classificado, e respeitando o disposto nos Itens 1.2.1 a 1.2.4.

5.2. É responsabilidade do candidato verificar regularmente seus e-mails e atender telefonemas durante o processo de seleção, sob risco de perder a alocação da bolsa.

6. CRONOGRAMA

6.1. Prazos para as etapas de que trata este Edital:

Etapa	Data
Inscrições pelo Docente Supervisor por meio do SGPe	De 17 de março de 2026 a 11 de maio de 2026
Homologação das inscrições	Até 13 de maio de 2026
Recurso da homologação	Até 15 de maio de 2026
Resultado preliminar da seleção	Até 18 de maio de 2026
Recursos ao resultado preliminar da seleção	Até 20 de maio de 2026
Resultado final	Até 22 de maio de 2026
Início das bolsas	Ao longo do ano de 2026

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada do CCT/UDESC.

7.2. Este edital entra em vigor na presente data.

Joinville, 20 de março de 2026.

Prof. Dra. Janine Kniess
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

Item	Candidato / Supervisor	Pontuação Máxima	Página(s) do Memorial	Pontuação
A) H-index: Maior valor entre o h-index do Scopus e o h-index do Web of Science. A pontuação é o valor do h-index	Pesquisador Candidato	10		
B) Produção Bibliográfica conforme ANEXO V deste edital.	Pesquisador Candidato	50		
C) Coordenação de projeto de pesquisa ativo durante a duração da bolsa com financiamento externo. O projeto deve estar relacionado com o projeto de pesquisa e plano de trabalho apresentado. Será considerado apenas um projeto, o de maior pontuação. Financiados por agências financiadoras governamentais: 10 pontos; Financiados por outras agências financiadoras: 6 pontos; e Financiados por empresa: 4 pontos	Docente Supervisor	10		
D) Coordenação ou participação como membro da equipe que propôs e executou projeto de pesquisa com financiamento externo nos últimos 5 anos. O projeto deve estar relacionado com o projeto de pesquisa e plano de trabalho apresentado. Será considerado apenas um projeto, o de maior pontuação. Financiados por agências financiadoras governamentais: 10 pontos para coordenação, 6 pontos para participação; Financiados por outras agências financiadoras: 6 pontos para coordenação, 4 pontos para participação; e Financiados por empresa: 4 pontos para coordenação, 2 pontos para participação.	Pesquisador Candidato	10		
E) Experiência comprovada no magistério superior ou em estágio pós-doutoral entre 2020 e dezembro/2025. Um (1) ponto para cada 6 meses completos sem interrupção.	Pesquisador Candidato	10		
F) Avaliação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho apresentado quanto: - A relação com o currículo do Pesquisador Candidato; - Qualidade do Projeto de Pesquisa (correlação e coerência entre o objetivo geral, objetivos específicos, metodologias, resultados esperados e indicadores de acompanhamento e entregas); - Resultados Esperados (impacto dos resultados esperados sobre o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e/ou social); A pontuação será a mediana das notas atribuídas por três avaliadores da Comissão Julgadora. Cada nota será expressa com duas casas decimais. O Docente Supervisor não poderá avaliar proposta por ele submetida.	Pesquisador Candidato	10	Não se aplica	[Reservado Comissão]
TOTAL:				

Data da defesa do primeiro curso de doutorado: ____ / ____ / ____

ANEXO V

FICHA DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA DO PESQUISADOR DOUTOR – MELHORES CINCO ARTIGOS ENTRE 2020 E 2025

Artigo (referência completa)	Evento (E) ou Periódico (P)	Qualis	Pontuação
TOTAL:			

PONTUAÇÃO POR QUALIS

Qualis	Evento	Periódico
A1	8,00	10,00
A2	7,00	8,75
A3	6,00	7,50
A4	5,00	6,25
A5 (B1)	4,00	5,00
A6 (B2)	1,60	2,00
A7 (B3)	0,80	1,00
A8 (B4)	0,40	0,50
C	0,00	0,00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WL1A682Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANINE KNISS (CPF: 887.XXX.119-XX) em 23/03/2026 às 12:22:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:26 e válido até 30/03/2118 - 12:36:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDk4NTIfOTg2MV8yMDI2X1dMMUE2ODJR> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009859/2026** e o código **WL1A682Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.